



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 377/2006-PGMP

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO
DE PARINTINS - IGHP E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 65 da Lei Orgânica Municipal de Parintins.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada dia 10 de outubro de 2006, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica considerado de **Utilidade Pública** o “**Instituto Geográfico e Histórico de Parintins - IGHP**”, com sede e foro nesta cidade de Parintins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, 21 de novembro de 2006.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins



Procuradoria Jurídica: Rua Herbert de Azevedo nº 1486 - Parintins- AM - CEP: 69.151-580
E-MAIL procuradoria@jurupari.com.br